



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	10
Apostilamentos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3771/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA
SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **CRISTIANE APARECIDA DICARES DOS SANTOS**, portadora da CTPS 0013432 - Série 00212- SP. Ocupante do cargo de **Inspetora de Alunos** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Ensino Infantil- FUNDEB 70% - Pré-Escola para efetuar atividades na função de **Escriturária**, no Setor de Serviços de Administração com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026 quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de outubro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3772/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

*EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 01 de outubro de 2025, o funcionário público municipal

VINIUCIUS VICENTE PEREIRA, portador da CTPS nº. 0021782- Série 00408- SP., ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3344/2022, de 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de outubro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726; e na condição de contratado, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços profissionais habilitados em Controlador Escolar no Departamento de Educação do Município de Pirangi, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula primeira, onde prestava serviços de Controlador Escolar no Departamento de Educação passará a exercer suas funções no Departamento Social na Casa de Acolhimento de Menores

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais.

. PIRANGI-SP, 02 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 3 de 10

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

GILSON DONIZETI GALBEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025, DE 02/10/2025

*CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADA: CAROLINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.337.383-7 -SSP-SP e do CPF/MF nº 504.491.668/48, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Doutor Campos Salles, nº1685, Centro.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Agente Comunitário de saúde, junto ao Centro de Saúde Uebe RezeK, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Agente Comunitário de Saúde, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 02/10/2025 até 01/10/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Agente Comunitário de Saúde.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 02 de outubro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Carolina Pereira da Silva

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025, DE 01/10/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADO: CAIO DA SILVA MURARO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.903.024-5 -SSP-SP e do CPF/MF nº 535.498.738/59 CTPS nº 095842, Série 00470-SP, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prof. Jose Edson Prates, nº 41.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Centro de Saúde Uebe RezeK, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Agente Comunitário de Saúde, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R\$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 01/10/2025 até 30/09/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 4 de 10

Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Agente Comunitário de Saúde.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Caio da Silva Muraro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025, DE 01/10/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADO: ARTHUR FAVARO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.301.373-2 -SSP-SP e do CPF/MF nº 453.491.078/95, residente e domiciliado na cidade de Ariranha-SP, na Rua Luiza Motta, nº 545.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Auxiliar de Campo Vetores, junto ao Centro de Saúde Uebe RezeK, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Auxiliar de Campo Vetores, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R\$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 01/10/2025 até 30/09/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho),

respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Auxiliar de Campo Vetores.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Arthur Favaro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025, DE 01/10/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

CONTRATADO: GUSTAVO BRÁS CECATO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.958.312-X-SSP-SP e do CPF/MF nº 425.676.548/44 CTPS nº 25988, Série 00270-SP, residente e domiciliado na cidade de Vista Alegre do Alto-SP, na Rua Das Açucenas, nº 54.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Auxiliar de Campos Vetores, junto ao Centro de Saúde Uebe RezeK, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Auxiliar de Campos Vetores, pagar-se ao contratado, o salário mensal de R\$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 01/10/2025 até 30/09/2026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 5 de 10

comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Auxiliar de Campo Vetores.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Gustavo Brás Cecato

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 01/25, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2025, rerratificado em 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025.

CONVOCA o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/25 para contratação temporária de Operador de Máquinas.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Luan Lanza	55.988.313-4	1º lugar

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que o candidato confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso o candidato não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de suas desistências,

revertendo o direito de contratação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 02 de outubro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
Processo Administrativo Nº 59/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 29/08/2025 13:11:12

LOTE 2 - ADJUDICADO - 01/10/2025 10:47:15 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: 9.000BTUS 220V
Descrição: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ? ESPECIFICAÇÃO: 9.000BTUS, VOLTAGEM 220V, SPLIT ? INVERTER, QUENTE E FRIO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.220,00	Valor Total: 11.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDA DA SILVA ME	204	23.157.620/0001-34	3.273,00	2.220,00		Sim
2 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	395	31.669.124/0001-98	3.273,33	2.966,23	33,61	Não
3 ALCANCE VIBE LTDA	274	20.819.329/0001-96	3.273,00	3.103,00	4,61	Sim
4 56.144.081 RAFAEL DUTRA DE OLIVEIRA	061	56.144.081/0001-58	3.273,00	3.273,00	5,48	Sim
5 58.127.087 BERNARDO ELIAS DEFANTI	195	58.127.087/0001-42	3.273,33	3.273,33	0,01	Sim
6 RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS &	334	25.136.495/0001-01	3.500,00	3.500,00	6,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA	823	39.556.276/0001-96	3.273,33	1.860,00		Sim
COMERCIAL APP COMERCIO DE	913	49.353.698/0002-07	3.273,00	1.868,75	0,4704	Sim
A ECONOMICA COMERCIO LTDA	981	44.854.551/0001-98	2.300,00	1.883,12	0,7690	Sim
AZEVEDO LOCACOES,	714	02.029.274/0001-39	3.270,00	2.040,00	8,3309	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 01/10/2025 10:47:15 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: BROTHER	Modelo: HL-1212W
Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ? MÉDIA: IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 PPM, CPU 200 MHZ, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI, CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO, INTERFACE HI SPEED USB 2.0, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS, VOLTAGEM CA 110-120V, 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA - DESLIGADO / SONO PROFUNDO / SLEEP / PRONTO / IMPRESSÃO 0,28 W / 0,5 W / N/A / 40 W / 380 W. POSSUIR CARTUCHO DE TONER E CILINDRO INICIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 895,00	Valor Total: 895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDA DA SILVA ME	177	23.157.620/0001-34	895,00	895,00		Sim

Gerado em: 01/10/2025 10:47:15

1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 7 de 10

MUNICÍPIO DE PIRANGI PIRANGI-SP

2	56.144.081	RAFAEL DUTRA DE OLIVEIRA	478	56.144.081/0001-58	1.000,00	1.000,00	11,73	Sim
3	58.127.087	BERNARDO ELIAS DEFANTI	646	58.127.087/0001-42	2.000,00	2.000,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS &	630	25.136.495/0001-01	896,00	850,00		Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	373	18.861.730/0001-42	1.500,00	854,00	0,4706	Sim

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 8 de 10

MUNICÍPIO DE PIRANGI PIRANGI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
Processo Administrativo Nº 59/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 29/08/2025 13:11:12

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/10/2025 10:47:20 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: 9.000BTUS 220V
Descrição: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ? ESPECIFICAÇÃO: 9.000BTUS, VOLTAGEM 220V, SPLIT ? INVERTER, QUENTE E FRIO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.220,00	Valor Total: 11.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDA DA SILVA ME	204	23.157.620/0001-34	3.273,00	2.220,00		Sim
2 LS REFRIGERAÇÃO EIRELI	395	31.669.124/0001-98	3.273,33	2.966,23	33,61	Não
3 ALCANCE VIBE LTDA	274	20.819.329/0001-96	3.273,00	3.103,00	4,61	Sim
4 56.144.081 RAFAEL DUTRA DE OLIVEIRA	061	56.144.081/0001-58	3.273,00	3.273,00	5,48	Sim
5 58.127.087 BERNARDO ELIAS DEFANTI	195	58.127.087/0001-42	3.273,33	3.273,33	0,01	Sim
6 RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS &	334	25.136.495/0001-01	3.500,00	3.500,00	6,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA	823	39.556.276/0001-96	3.273,33	1.860,00		Sim
COMERCIAL APP COMERCIO DE	913	49.353.698/0002-07	3.273,00	1.868,75	0,4704	Sim
A ECONOMICA COMERCIO LTDA	981	44.854.551/0001-98	2.300,00	1.883,12	0,7690	Sim
AZEVEDO LOCACOES,	714	02.029.274/0001-39	3.270,00	2.040,00	8,3309	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/10/2025 10:47:20 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: BROTHER	Modelo: HL-1212W
Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA ? MÉDIA: IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 20 PPM, CPU 200 MHZ, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI, CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO, INTERFACE HI SPEED USB 2.0, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS, VOLTAGEM CA 110-120V, 50/60HZ, CONSUMO DE ENERGIA - DESLIGADO / SONO PROFUNDO / SLEEP / PRONTO / IMPRESSÃO 0,28 W / 0,5 W / N/A / 40 W / 380 W. POSSUIR CARTUCHO DE TONER E CILINDRO INICIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 895,00	Valor Total: 895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERNANDA DA SILVA ME	177	23.157.620/0001-34	895,00	895,00		Sim

Gerado em: 01/10/2025 10:47:21

1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 9 de 10

MUNICÍPIO DE PIRANGI PIRANGI-SP

2	56.144.081	RAFAEL DUTRA DE OLIVEIRA	478	56.144.081/0001-58	1.000,00	1.000,00	11,73	Sim
3	58.127.087	BERNARDO ELIAS DEFANTI	646	58.127.087/0001-42	2.000,00	2.000,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS &	630	25.136.495/0001-01	896,00	850,00		Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	373	18.861.730/0001-42	1.500,00	854,00	0,4706	Sim

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2169

Página 10 de 10

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2025 DE 01/10/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção realizando a troca da bomba de transmissão e revisão do conversor de torque e aquisição de bomba de transmissão completa.

Vigência: 30 dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 9.915,05**, a ser pago em até dez dias após a emissão do respectivo documento fiscal, e atestado pelo Diretor de Transportes e ou Chefe de Transportes.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Vandir Jorge Filho - Proprietário

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito

Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Claudia Rodrigues dos Santos
DETENTORA

Apostilamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025 EDITAL N.º 40/2025 APOSTILAMENTO 01/2025

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, às 09h00m, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 26/2025, Pregão Eletrônico 07/2025, Edital 26/2025, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREVISTOS NA REMUME, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E TERMO DE REREFÊNCIA.**, foi expedido o presente Apostilamento à Ata de Registro de preços no qual acrescenta ao segundo classificado os itens abaixo relacionados, devido a desistência do primeiro colocado e a cotação errônea do 2º colocado no item 207 e desistência do primeiro colocado e a cotação errônea dos 8 primeiros colocados, no item 237, com base no Artigo 90 §2º da Lei 14.133/2021.

I - Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na Av. Gilberto Filgueiras, 1686, Avaré/SP inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.057/00001-00 e neste ato representada por Claudia Rodrigues dos Santos, portadora do CPF: 170.325.088-55 com endereço laboral à Av. Gilberto Filgueiras, 1686, Avaré/SP, os valores unitários em planilha anexa a esta e portanto integrante da mesma.

II

Nº do Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
207	Polvitâmico+Polimerais de A-Z CX C/ 30 Comp	6.000 CX	R\$ 3,59	R\$ 21.540,00
237	Sulfato Ferroso 40 mg de ferro elementar comprimido 109mg cartela com 30 comprimidos	920 CX	R\$ 30,00	R\$ 27.600,00

Pirangi, 01 de outubro de 2025.